



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

18.1) Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho educacional é uma ação eminentemente coletiva e como tal é fundamental a participação e o envolvimento de todos os profissionais que atuam nas escolas e na rede para a consecução dos projetos educacionais, não se restringindo apenas ao trabalho realizado pelos professores. A garantia da presença de profissionais em cargos efetivos é um fator que contribui para a qualidade do trabalho desenvolvido e não deve se restringir apenas aos profissionais docentes.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

355AAFE727